



ESTADO DE GOIÁS  
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

**Aditivo - IQUEGO**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, REFRENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM REGIME DE NÃO EXCLUSIVIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOGÍSTICA DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LOCAL, ESTADUAL E INTERESTADUAL, SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS (PRODUTOS TERMINADOS), PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS), COSMÉTICOS, SANEANTES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO LOGÍSTICA REVERSA E SERVIÇO DE ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA IQUEGO MATRIZ E FILIAL, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, FIRMADO ENTRE A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO E A EMPRESA AIRWAY TRANSPORTES LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 9.827, Bairro Ipiranga, Goiânia, Goiás, CEP 74.450-010, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual nº 10021292-1, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AIRWAY TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Q QS 09, Rua 121, Lote, nº 04, Areal, Águas Claras, Brasília - DF, CEP 71.976- 300, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato [REDACTED] SOUZA NAVA, [REDACTED] SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO**

1.1 - As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESOLVEM prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 017/2022, por mais 02 (dois) meses, com início em **10 de outubro de 2023** e término em **09 de dezembro de 2023**.

1.2 - Esta prorrogação tem permissivo no Artigo 57 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, no Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e na autorização exarada pela autoridade competente por meio do Despacho nº 113/2023 – PRESI (*Evento 52585523*).

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - Ajustam as partes que o contrato não sofrerá acréscimos, perfazendo o valor global estimado de R\$ 545.662,87 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha de preços de *Evento 52268022*.

2.2 - Os recursos financeiros resultantes da execução deste instrumento serão atendidos por meio da dotação orçamentária nº 2022.2890.10.303.1043.2157.03.150220.90.0000, Fonte: 150220, Descrição da Natureza: 3.3.90.39.48 (*Evento 52535480*).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO.**

3.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo e Termos Aditivos, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual.



Assessor (a) Jurídico (a), em 09/10/2023, às 16:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



CAVALCANTE FERREIRA, Diretor (a), em 09/10/2023, às 17:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



SOUSA, Controller, em 09/10/2023, às 17:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



SOUZA NAVA, Usuário Externo, em 09/10/2023, às 20:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DOS SANTOS, Presidente, em 09/10/2023, às 21:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **52623019** e o código CRC **E4A2F9DF**.



Referência: Processo nº 202300055000457

GERÊNCIA JURÍDICA

AVENIDA ANHANGUERA 9827, S/C - Bairro IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP 74450-010  
- (62)3235-2925.



SEI 52623019